Salvador, em 20 de outubro de 2017.

**OF. Nº 617/2017**

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 6.569/2017, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, alterar a Lei nº 6.266, de 20 de março de 2003, para fazer constar que os conselheiros tutelares farão jus ao recebimento de verba que guarde correspondência com os valores pagos aos demais servidores públicos do Município, a título de ‘Gratificação pela participação em operações especiais’, devendo ainda receber, de forma retroativa, tal verba ao período do carnaval de 2017, neste caso, exclusivamente, para os Conselheiros Tutelares que comprovadamente tenham trabalhado durante o evento”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 30 de agosto último, cabendo sua iniciativa à vereadora Ireuda Silva.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

**Leonardo Prates**
**Presidente**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
dpvn